



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA NORMATIVA TC Nº 55, de 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo Único da [Portaria Normativa TC nº 19, de 15 de agosto de 2017](#), que institui e regulamenta o Concurso Auditoria em Destaque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O item 6 do Regulamento do Concurso de Auditoria em Destaque, constante do Anexo Único da [Portaria Normativa TC nº 19, de 15 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“

.....

6. SELEÇÃO DAS AUDITORIAS EM DESTAQUE

.....

.....

6.2. Seleção: todas as auditorias consideradas válidas pela triagem serão avaliadas pelos membros da comissão avaliadora, com base nos critérios definidos no item 5 deste regulamento. Nesta fase, serão selecionadas até 12 auditorias. (NR)

.....

.....”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

MARCOS COELHO LORETO

Presidente